



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI N.º 952/2011

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente do Município de Rio Branco do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, EMERSON SANTO STRESSER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 397.563,60 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 943, de 20 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2011, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária	001	-	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.08997-003		-	Despesas de Exercícios Anteriores		
Fonte	01001	-	Recursos do Tesouro Descentralizados – Exercício Corrente		
3.1.90.92.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	110.375,92
3.1.90.92.13.00		-	Obrigações Patronais	R\$	20.773,18
3.3.90.92.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	65.842,96
Órgão	09	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade Orçamentária	002	-	Divisão de Obras		
17.512.17011-012		-	Construção de Módulos Sanitários		
Fonte	01000	-	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
Fonte	31801	-	Convênio Módulos Sanitário I – Exercício Corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
Fonte	33801	-	Convênio Módulos Sanitário I – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	28.196,74
Fonte	31804	-	Convênio Módulos Sanitário II – Exercício Corrente		



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

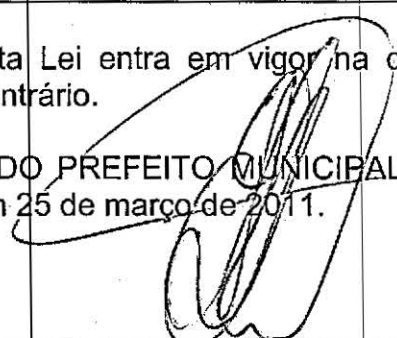
	4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
Fonte	3 3 804	-	Convênio Módulos Sanitários II – Exercícios Anteriores		
	4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$	32.374,80
Total de Suplementação na Atividade				R\$	397.563,60

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, a anulação parcial de dotação no valor de R\$ 296.992,06 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e seis centavos), o excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do contido no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos de convênio com a Fundação Nacional da Saúde e o Superávit Financeiro apurado nas Fontes 801 e 804 no valor de R\$ 60.571,54 (sessenta mil quinhentos e setenta e um mil reais e cinquenta e quatro centavos).

Órgão	01	-	CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária	001	-	CÂMARA MUNICIPAL		
	01.031.01012-001	-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro descentralizados – Exercício corrente		
	3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	R\$	14.470,82
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
Órgão	04	-	Secretaria Municipal de Finanças e Administração		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Secretário		
	28.846.0002-009	-	Pagamento da Dívida Pública		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	4.6.90.71.00.00	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	242.521,24
Total de Redução				R\$	296.992,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de março de 2011.


EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal